

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, ao Órgão: **19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública** o valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, na **Ação 2758 - Fortalecimento da Prevenção às Drogas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD**, Programa 519, na Fonte 100, na região 9900 – Estado, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16101 - Secretaria de Estado de Fazenda, da Ação 2014 - Publicidade institucional e propaganda R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, Escola e Família, que visa preparar crianças e adolescentes para fazerem escolhas seguras e responsáveis na autocondução de suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão. Por meio de atividades educacionais em sala de aula, o policial militar devidamente capacitado, fornece aos jovens as estratégias adequadas para tornarem-se bons cidadãos, resistir à oferta de drogas e ao apelo da violência. Com ações direcionadas a toda a comunidade escolar e aos pais/responsáveis, o Proerd também promove a inclusão da família no processo educacional e de prevenção.

Esse trabalho, de cunho preventivo, realizado por policiais militares vem sendo desenvolvido em todo o estado, contribuindo na melhoria, em médio prazo, dos índices de criminalidade. A iniciativa é considerada o maior programa público de prevenção ao uso de drogas.

O programa é aplicado em Escolas Públicas, principalmente na 4ª série atendendo a faixa etária entre 9 a 12 anos. O objetivo de ampliar os recursos visa um aumento do número de crianças e adolescentes atendidas em todo o Estado.

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Na Loa 2020 consta um investimento de apenas R\$ 69.290,00 (sessenta e nove mil duzentos e noventa reais) para todo o ano de 2020 **para o fortalecimento de combate as drogas, enquanto a pasta da comunicação da Secretaria de Fazenda terá previsão de R\$9.925.185,60 (nove milhões novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**

Assim, a fim de contribuir na melhoria da Segurança Pública de nosso Estado é que proponho a presente emenda, na certeza de seu acatamento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2019

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual